



SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0496/23.

Denomina Praça Dorival Auriani o espaço livre implantado sobre o sistema viário delimitado pela Rua Caativa, Rua Bairi e lote particular, localizado no Distrito da Lapa, Subprefeitura do Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominado Praça Dorival Auriani o espaço livre implantado sobre o sistema viário, delimitado pela Rua Caativa, Rua Bairi e lote particular, localizado no setor 24, quadra 20, no Distrito da Lapa, na Subprefeitura do Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em